



Decreto nº 025, de 10 de maio 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.842/2021.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, a importância de R\$ 153.341,03 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2006	540	10.000,00
3.3.90.30.00	2005	540	62.223,03
3.3.90.39.00	2005	540	11.000,00
4.4.90.51.00	1005	540	31.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2032	500	38.118,00
ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 1201 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2081	500	1.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 153.341,03 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e três centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)



3.3.90.14.00	1003	540	2.000,00
3.3.90.36.00	2005	540	18.000,00
3.3.90.39.00	1004	540	2.000,00
4.4.90.51.00	1004	542	10.000,00
4.4.90.51.00	1005	542	42.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2008	500	40.223,03
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.92.00	2032	600	1.000,00
3.3.90.30.00	1014	500	1.000,00
3.3.90.30.00	2033	500	2.918,00
3.3.90.39.00	1014	500	2.200,00
4.4.90.51.00	1045	500	10.000,00
4.4.90.52.00	1015	500	21.000,00
ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 1201 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2081	500	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MAIO/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 10 de maio de 2022.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal